



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6382, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 189/2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Institui o Dia Municipal de Combate à Poluição por Agrotóxicos no Município de Caçapava.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n º 6 3 8 2

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Poluição por Agrotóxicos, a ser celebrado, anualmente, em 11 de janeiro, com o objetivo de conscientizar a população sobre os impactos negativos do uso excessivo e inadequado desses produtos.

Art. 2º As ações de conscientização e educação deverão focar em:

I - riscos à saúde: apresentar os perigos dos agrotóxicos à saúde humana, especialmente para crianças e mulheres, e os problemas de intoxicação por falhas no manuseio;

II - impactos ambientais: destacar a contaminação do solo e da água pelo uso de agrotóxicos;

III - alternativas sustentáveis: promover a agricultura orgânica, o uso de bioinsumos e práticas de manejo sustentáveis.

Art. 3º O Poder Público Municipal, em parceria com órgãos e entidades de saúde, meio ambiente e agricultura, fica autorizado a promover atividades educativas, palestras e campanhas informativas.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º A fiscalização do uso e armazenamento de agrotóxicos no município também deve ser reforçada, de acordo com as leis federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de novembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL